



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 1214/2007

#### AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE ESPECIFICA E DÁ PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Capoeira "Balança Brasil" – CNPJ 04.263.957/0001-81, sediada à Avenida Bias Fortes nº 28 em Barbacena – MG.

Art. 2º - A subvenção ora concedida será liberada à entidade beneficiária, de R\$4.185,00(quatro mil cento e oitenta e cinco reais) que serão pagas em 09 (nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada uma, condicionada a liberação à manutenção pela mesma, do curso de capoeira, nesta cidade e ao atendimento gratuito a pelo menos 30(trinta) alunos carentes, indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Escola Estadual Governador Magalhães Pinto.

Art. 3º - O Serviço Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento das atividades culturais da entidades beneficiária no âmbito deste Município no exercício de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2007.

  
Dirceu Passos  
Prefeito Municipal



